

Pregão nº 002/2020

Pedido de Esclarecimento nº 02

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada e Ostensiva, nas áreas interna e externa, de segurança física do corpo funcional, dos materiais, equipamentos, e das instalações dos imóveis das Unidades Armazenadoras Bernardino de Campos e Garça, integrantes da Superintendência Regional da Conab no Estado de São Paulo, que compreenderá, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

De acordo com o item 19.3. do Edital, os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico sp.cpl@conab.gov.br. Ainda que a solicitação de esclarecimento em voga tenha sido realizada de forma intempestiva, optamos por respondê-la no intuito de trazer maiores informações sobre o certame e dar maior segurança para a formulação das propostas de todos os licitantes.

Pedidos de esclarecimento:

1. O fornecimento da cesta básica, cláusula sexta da CCT vigente do trabalho será obrigatório?
2. Considerando a planilha de composição de custos disponibilizada no Anexo V, entendemos que o pagamento da intrajornada é obrigatório, não sendo admitido valores irrisórios e como justificativas como: reserva técnica ou realocação de colaboradores da base da empresa vencedora. Nosso entendimento está correto?
3. Considerando a exigência para apresentação da empresa vencedora os anexos V, VI e VII e complementos, esta Comissão tem como disponibilizar os arquivos citados de forma editável?

Respostas da Conab:

1)

Conforme item 3.2.2 do Edital, o licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta. Ainda, conforme nota 2 do item 2.3 do Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, ANEXO V do Termo de Referência, deve-se observar a previsão dos benefícios contidos em Acordo, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

2)

Conforme item 9.3.1.2. do Termo de Referência, Anexo I do Edital, "por se tratar de postos de serviços 12 x 36 horas, e pela inviabilidade de cobertura dos postos com a alocação de outro vigilante durante o intervalo intrajornada, a Contratada pagará o tempo destinado ao intervalo alimentar como hora extra, sem prejuízo do recebimento do tíquete-refeição, facultada a sua fruição no próprio local de trabalho, sem importar majoração da jornada."

3)

As tabelas foram extraídas de nosso regulamento interno e, sendo assim, não temos os anexos V, VI e VII disponíveis em formato editável, ao passo que os licitantes deverão utilizar os modelos constantes do próprio edital.

São Paulo, 25 de agosto de 2020

Pregoeiro